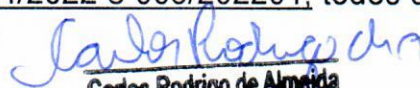
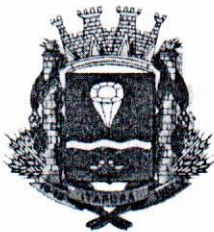


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete da Presidência.

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às oito horas, do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois. Em sala própria e sob a Presidência do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos reuniram-se em Sessão Extraordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino.* Havendo, portanto, o número total de presenças. O Presidente certificou-se juntamente com o Secretário da Publicação no Diário Oficial do Município, do Edital Convocação. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o Requerimento n.º 013/2022, e - o Parecer n.º 11/2022, da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Não houve Uso da Palavra. **ORDEM DO DIA:** Foram considerados objetos de deliberação em ÚNICO turno de votação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 045/2021**, da Comissão de Obras e Serviços Públicos, incluir na Ordem do Dia da presente sessão, discutir e votar a PRIMEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 006/2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal à Proceder Aquisição de Uma Área de Terras Para Fins Que Especifica e Dá Outras Providências" e ouvido o Parecer da Comissão Competente; - o **Parecer n.º 11/2022**, da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Foi discutido e aprovado por unanimidade em **PRIMEIRO** turno de votação: - o **Projeto de Lei n.º 006/2022**, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal à proceder aquisição de uma área de terras para fins que especifica e dá outras providências". Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a Ordem do Dia da próxima Sessão: Em **SEGUNDO** turno de votação: - os Projetos de Lei n.º 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 006/202201, todos de autoria do Poder Executivo;


Carlos Rodrigo de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de Itaporã/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Gabinete da Presidência.

e - o Projeto de Lei n.º 003/2022, de autoria do Poder Legislativo. Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 002/2022, de autoria do Poder Legislativo, e - o Projeto de Lei n.º 005/2022, de autoria do Poder Executivo. Em único turno de votação: - a Indicação n.º 043/2022, de autoria do Vereador Lindomar de Freitas. *Carlos Rodrigo de Almeida, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas e Vanilton de Melo Galdino.*

EM TEMPO: Foi lido no Expediente – o Projeto de Lei n.º 006/2022, de autoria do Poder Executivo.

Carlos Rodrigo de Almeida
Carlos Rodrigo de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de Itaporã/MS

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| PUBLICADO EM | <u>04/04/2022</u> |
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | |
| N.º | <u>2701</u> |
| PÁG. | <u>1/2</u> |

Andresa Gomes
Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso nº
Período de 24/04/22 a 11/04/2022
CPF 051028221-01 HOME

Andresa Gomes
Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121



Diário Oficial

ANO XIII Nº 2701

Itaporã MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 2079/2009

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORACAO
LTDA:06308429000127 & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2022.04.03 09:25:49 -04'00"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORA.MS

Ata da PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Comissão de Finanças e Orçamento.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA

Comissão de Finanças e Orçamento.

Ata da PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Comissão de Finanças e Orçamento. Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário Olívio Brandina e sob a Presidência e Relatoria do Vereador Adriano Martins dos Santos, tendo como Vice - Presidente o Vereador Agnaldo Galvão da Silva e como Secretário o Vereador Lindomar de Freitas, onde se reuniram **Extraordinariamente**, nas dependências da Câmara Municipal de Itaporã. Foram discutidos e liberados **PARECERES** favoráveis a submeter à PRIMEIRA discussão e votação dos seguintes Projetos: - do **Projeto de Lei n.º 002/2022**, que "Dispõe Sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais e Dá Outras Providências"; - do **Projeto de Lei n.º 003/2022**, que "Institui o Programa "Educação em Rede Digital", no Âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaporã e Dá Outras Providências"; e - do **Projeto de Lei n.º 004/2022**, que "Dispõe em Conceder Auxílio Financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã e Dá Outras Providências", todos de autoria do Poder Executivo, e - do **Projeto de Lei n.º 003/2022**, de autoria do Poder Legislativo que "Concede Reajuste de Vencimento aos Servidores da Câmara Municipal de Itaporã e Dá Outras Providências". Foi liberado também **REQUERIMENTO** solicitando a PRIMEIRA discussão e votação dos Projetos acima mencionados na Ordem do Dia da presente Sessão desta Casa de Leis. Logo após o Senhor Presidente - Relator fez suas considerações finais, não havendo mais nada a ser tratado nesta reunião e a ser registrado nesta Ata, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Assinado: Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva e Lindomar de Freitas. Eu, Adriano Martins dos Santos, determinei a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada.

Matéria enviada por Sílvia Márcia da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORA.MS

Ata da TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

ATA

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ata da TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário Olívio Brandina, e sob a Presidência do Vereador Agnaldo Galvão da Silva, tendo como Vice - Presidente o Vereador Juarez da Silva Barreto e como Secretário o Vereador Vanilton de Melo Galdino, onde se reuniram **Extraordinariamente**, nas dependências da Câmara Municipal de Itaporã. Foi discutido e liberado **PARECER** favorável a submeter à PRIMEIRA discussão e votação do **Projeto de Lei n.º 006/2022**, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza o Poder Executivo Municipal à Proceder Aquisição de Uma Área de Terras Para Fins Que Especifica e Dá Outras Providências ". Foi liberado também **REQUERIMENTO** solicitando a PRIMEIRA discussão e votação do referido Projeto na Ordem do Dia da presente Sessão desta Casa de Leis . Logo após o Presidente - Relator fez suas considerações finais, não havendo mais nada a ser tratado nesta reunião e a ser registrado nesta Ata, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. Assinado: Agnaldo Galvão da Silva, Juarez da Silva Barreto e Vanilton de Melo Galdino. Eu, Agnaldo Galvão da Silva, determinei a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada.

Matéria enviada por Sílvia Márcia da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às oito horas, do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois. Em sala própria e sob a Presidência do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos reuniram-se em Sessão Extraordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino. Havendo, portanto, o número total de presenças. O Presidente certificou-se juntamente com o Secretário da Publicação no Diário Oficial do Município, do Edital Convocação. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTE**: Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 013/2022**, e - o **Parecer n.º 11/2022**, da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Não houve Uso da Palavra. **ORDEM DO DIA**: Foram considerados objetos de deliberação em ÚNICO turno de votação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 045/2021**, da Comissão de Obras e Serviços Públicos, incluir na Ordem do Dia da presente sessão, discutir e votar

a PRIMEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 006/2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal à Proceder Aquisição de Uma Área de Terras Para Fins Que Especifica e Dá Outras Providências" e ouvido o Parecer da Comissão Competente; - o **Parecer n.º 11/2022**, da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Foi discutido e aprovado por unanimidade em **PRIMEIRO** turno de votação: - o **Projeto de Lei n.º 006/2022**, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal à proceder aquisição de uma área de terras para fins que especifica e dá outras providências". Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a Ordem do Dia da próxima Sessão: Em **SEGUNDO** turno de votação: - os Projetos de Lei n.º 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 006/202201, todos de autoria do Poder Executivo; e - o Projeto de Lei n.º 003/2022, de autoria do Poder Legislativo. Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 002/2022, de autoria do Poder Legislativo, e - o Projeto de Lei n.º 005/2022, de autoria do Poder Executivo. Em único turno de votação: - a Indicação n.º 043/2022, de autoria do Vereador Lindomar de Freitas, *Carlos Rodrigo de Almeida, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas e Vanilton de Melo Galdino*.

EM TEMPO : Foi lido no Expediente - o Projeto de Lei n.º 006/2022, de autoria do Poder Executivo.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

Gerência Municipal de Administração LEI MUNICIPAL N. 2636/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À PROCEDER COM A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Marcos Antonio Pacco, Prefeito Municipal de Itaporã - MS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Leis, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado nos termos do inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, a proceder com a aquisição por compra, desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, uma área de terras de 12,0062 há, dentro dos limites do Município de Itaporã, de propriedade do Senhor José Blanco Gerona, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade n. 552026-6 SESP/PR, CPF n. 089.512.259-68, residente e domiciliado a Avenida São Luiz, n. 1240, Nova Aurora - PR, desmembradas conforme a seguir:

Matrícula nº. 12.708 (Área total de 69,0917 há)

Área desmembrada: Determinada por parte de partes dos lotes n. 454 e 455 e parte dos lotes n. 457 e 458, designada parcela 01, com área de 2,39958 ha.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7558435.789 m e E 731263.873 m, ; com os seguintes azimutes e distâncias: e 58.50 m até o vértice 1, de coordenadas N 7558493.918 m e E 731261.647 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 350°41'25" e 23.42 m até o vértice 2, de coordenadas N 7558517.032 m e E 731257.858 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 357°25'10" e 23.53 m até o vértice 3, de coordenadas N 7558540.537 m e E 731256.799 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 4°14'09" e 24.03 m até o vértice 4, de coordenadas N 7558564.502 m e E 731258.574 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 10°57'54" e 22.92 m até o vértice 5, de coordenadas N 7558587.004 m e E 731262.934 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°15'00" e 287.27 m até o vértice 6, de coordenadas N 7558865.440 m e E 731333.646 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 1°47'55" e 16.70 m até o vértice 7, de coordenadas N 7558882.128 m e E 731334.171 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 27.01 m até o vértice 8, de coordenadas N 7558903.930 m e E 731322.678 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 290°09'31" e 24.36 m até o vértice 9, de coordenadas N 7558912.326 m e E 731299.808 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 290°09'31" e 685.39 m até o vértice 10, de coordenadas N 7559148.524 m e E 730656.407 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°28'32" e 766.04 m até o vértice 11, de coordenadas N 7558905.764 m e E 731382.966 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 194°13'10" e 484.83 m até o vértice 0, de coordenadas N 7558435.789 m e E 731263.873 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 12.709 (Área total de 69,3038 há)

Área desmembrada: Determinada por parte de partes dos lotes n. 454 e 455 e parte dos lotes n. 457 e 458, designada parcela 01, com área de 7,02493 ha.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7558905.764 m e E 731382.966 m, ; com os seguintes azimutes e distâncias: 288°28'32" e 766.04 m até o vértice 1, de coordenadas N 7559148.524 m e E 730656.407 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 290°09'31" e 675.45 m até o vértice 2, de coordenadas N 7559381.296 m e E 730022.337 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 290°15'06" e 107.92 m até o vértice 3, de coordenadas N 7559418.651 m e E 729921.092 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 291°46'20" e 48.98 m até o vértice 4, de coordenadas N 7559436.817 m e E 729875.608 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 16°31'14" e 14.54 m até o vértice 5, de coordenadas N 7559450.759 m e E 729879.743 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 16°31'14" e 8.05 m até o vértice 6, de coordenadas N 7559458.473 m e E 729882.031 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 16°31'14" e 17.54 m até o vértice 7, de coordenadas N 7559475.288 m e E 729887.018 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°03'54" e 9.63 m até o vértice 8, de coordenadas N 7559471.361 m e E 729895.812 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 14.51 m até o vértice 9, de coordenadas N 7559466.023 m e E 729909.305 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 12.94 m até o vértice 10, de coordenadas N 7559461.346 m e E 729921.373 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 14.82 m até o vértice 11, de coordenadas N 7559456.070 m e E 729935.227 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 12.37 m até o vértice 12, de coordenadas N 7559451.723 m e E 729946.804 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 15.49 m